



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

:-L E I Nº 594/59-:

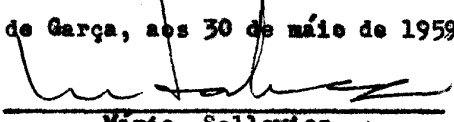
O cidadão MÁRIO SALLOWICZ,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, NOS -
TÉRMINOS DO ARTIGO 38, § 6º, DA LEI ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL -
DE GARÇA DECRETA E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passam a ter as denominações de "Anita Costa" -
e "Ela Quadros", os parques de Recreação Infantil Municipal, da
Vila Rebelo e Vila da Estação, respectivamente.

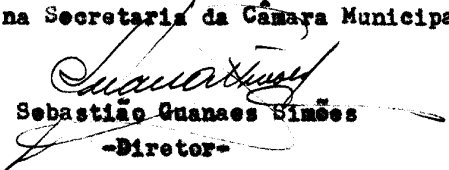
Art. 2º - As despesas decorrentes da confecção das pla -
cas com as nomenclaturas acima, correrão por conta das verbas orça -
mentárias vigentes, suplementadas se necessário fôr.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publi -
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 30 de maio de 1959


Mário Sallowicz
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça,
na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
-Diretor-